CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10/03/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alb...
2.ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 203 /2026.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, A CONSTRUÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE ABRIGO PADRONIZADO PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO NA ENTRADA DO RAMAL CIDADE NOVA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PEREMA, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário a presente **Indicação**, solicitando que, após a devida tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao pleito ora apresentado.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo atender a uma **demanda urgente da população**, especialmente dos moradores da Comunidade de Perema e das localidades adjacentes que utilizam diariamente o transporte coletivo no ponto situado na entrada do **Ramal Cidade Nova**.

Atualmente, o referido ponto **não dispõe de qualquer estrutura adequada para abrigar os passageiros**, deixando os usuários expostos às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas frequentes, realidade que compromete o conforto, a segurança e a dignidade dos cidadãos que dependem do transporte

público para suas atividades cotidianas, como trabalho, estudo e acesso a serviços essenciais.

Importa destacar que a **mobilidade urbana e o acesso ao transporte público constituem direitos sociais**, conforme previsto no **art. 6º da Constituição Federal**, cabendo ao Poder Público garantir condições mínimas de infraestrutura que assegurem o uso adequado e digno desse serviço pela população.

Dessa forma, torna-se necessário que a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT** realize **vistoria técnica no local**, com a finalidade de viabilizar a **implantação de um abrigo padronizado para passageiros**, dotado de cobertura, assentos e estrutura adequada, observando-se também os princípios da **acessibilidade universal**, conforme preconiza a **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.

A instalação do abrigo contribuirá significativamente para:

- oferecer **proteção e conforto aos usuários do transporte coletivo**;
- promover **melhoria na organização do embarque e desembarque de passageiros**;
- incentivar o uso do transporte público;
- fortalecer a política municipal de **mobilidade urbana e inclusão social**.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria competente, **adote as medidas necessárias para a construção do referido abrigo de passageiros, em caráter de urgência**, atendendo assim a uma reivindicação legítima da população da Comunidade de Perema e regiões próximas.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 09 de março de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82